



PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Educação Digital

Anita Gea Martinez Stefani
Diretora de Apoio à Gestão Educacional

27 de maio de 2025

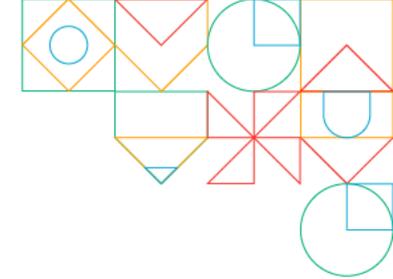
MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Objetivo 7

Promover a educação digital para o uso crítico, reflexivo e ético das tecnologias da informação e da comunicação para o exercício da cidadania.

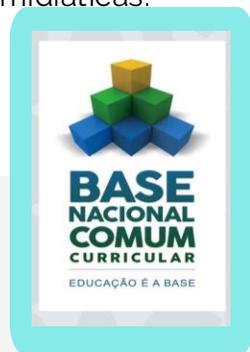
- **Educação digital e midiática já possui previsão legal e normativa.**
- **A escola precisa preparar os estudantes para serem cidadãos digitais críticos e conscientes:** desenvolver competências para analisar, criar e se posicionar de forma ética no ambiente digital é hoje essencial.
- **Promoção do uso pedagógico e crítico das tecnologias,** em vez do uso indiscriminado e irresponsável.
- **Protege e orienta nossas crianças e adolescentes,** preparando-os para enfrentar riscos do mundo digital como cyberbullying, vício e exposição à conteúdos inadequados e sensíveis.
- **Contribui para a equidade,** ao reduzir desigualdades no acesso e letramento digital entre estudantes de diferentes contextos sociais.
- **Fortalece o papel da escola** como espaço central no desenvolvimento da cultura e da cidadania digital com inovação e responsabilidade.
- **Conectividade só vira aprendizagem com intencionalidade:** é importantíssimo um olhar sistêmico dos gestores para que o uso das tecnologias vá muito além da infraestrutura e integre currículo com práticas pedagógicas.



Políticas que apoiam a implementação da Educação Digital e Midiática

2017

A Base Nacional Comum Curricular estabelece a competência 5 sobre Cultura Digital, além de outras referências à competências digitais e midiáticas.



2021

PIEC – Política de Inovação Educação Conectada (Universalização do acesso à internet nas escolas e formação de professores para o uso pedagógico das tecnologias)



2022

O Parecer CNE nº 02/2022 estabelece as normas de computação e a BNCC Computação, com os eixos cultura digital, mundo digital e pensamento computacional.



2023

A Política Nacional de Educação Digital (PNED) cria o componente de educação digital, além de outras medidas.

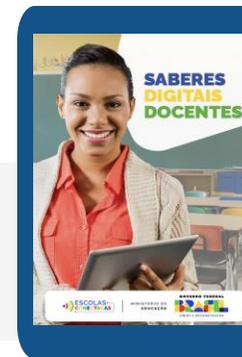


A Estratégia Nacional de Escolas Conectadas garante conectividade para fins pedagógicos em todas as escolas públicas, estabelece parâmetros e coordena os esforços federais.



2024

Referencial de Saberes Digitais Docentes e Ferramenta de Autodiagnóstico, avançando na formação de professores para o uso pedagógico das tecnologias.



2025

Lei 15.100 que restringe o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais em todos estabelecimentos de ensino da educação básica.



Diretrizes operacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular do componente Educação Digital e Midiática



ENEC - Educar com tecnologia para a inclusão e cidadania digital

Conectividade de qualidade para uso pedagógico em todas as escolas

CONECTIVIDADE



DISPOSITIVOS E AMBIENTES



Uso pedagógico, seguro e equilibrado de dispositivos digitais nas escolas, com espaços pensados para promover práticas ativas e inovação

Currículos alinhados à BNCC, incluindo cidadania digital e novas competências digitais adequadas a cada etapa de ensino (usar, entender e refletir sobre tecnologia)

CURRÍCULO



GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



Tecnologia apoiando uma gestão mais eficiente das secretarias e escolas, integrando dados e garantindo interoperabilidade de sistemas

Desenvolvimento dos saberes digitais dos/as profissionais da Educação Básica, promovendo práticas pedagógicas inovadoras

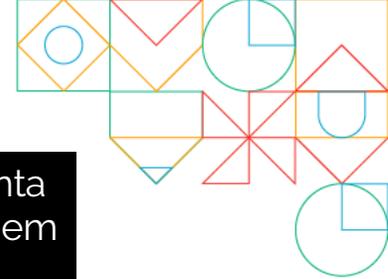
FORMAÇÃO



RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS



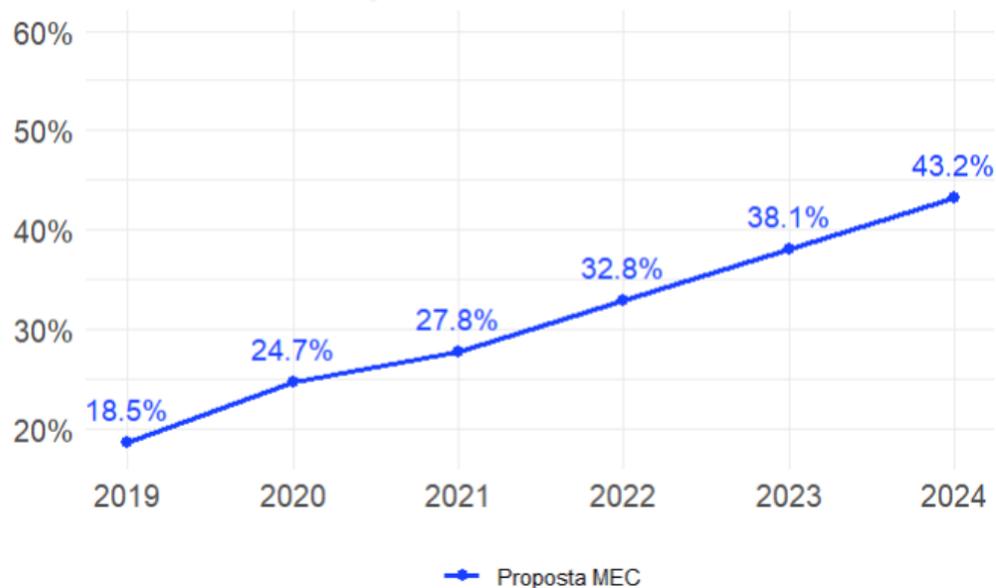
Recursos educacionais digitais alinhados à BNCC, diversificados e de qualidade disponíveis para estudantes e professores



Meta 7.a.

Assegurar a conectividade à internet de alta velocidade para uso pedagógico em 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas da educação básica até o quinto ano de vigência deste PNE e em todas as escolas públicas da educação básica até o final do decênio.

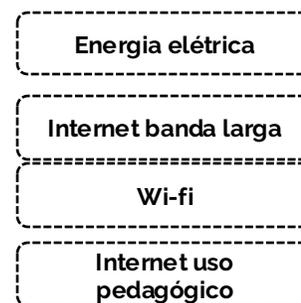
Evolução do indicador por ano



1. Meta alinhada aos objetivos da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas.

2. Utilização de dados do Censo Escolar para monitoramento da meta (confiabilidade, série histórica, censitário)

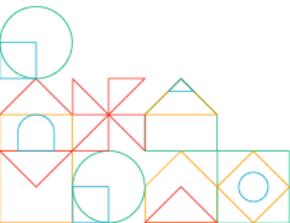
Cálculo internet para uso pedagógico com base no Censo Escolar



Meta PNE, com qualificação do acesso

3. Necessidade de aperfeiçoamento metodológico para coleta desses dados via Censo Escolar

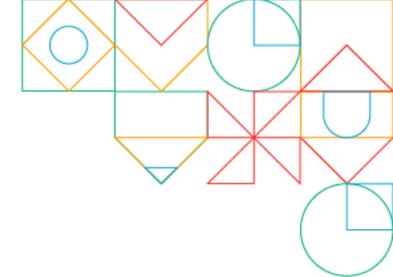
(métrica atual é defasada em relação ao avanço tecnológico)



Meta 7.b.

Assegurar o nível adequado de aprendizagem em educação digital para 60% (sessenta por cento) dos estudantes da educação básica até o final da vigência deste PNE.

- Importante PNE trazer metas de educação digital e midiática que olhem para o aprendizado, e não só acesso a tecnologias e infraestrutura.
- Competências de educação digital e midiática já constam da BNCC, BNCC Computação, conforme Diretrizes operacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular do componente de educação digital e midiática
- Ministério da Educação já solicitou ao INEP a criação de **grupo de trabalho para a construção de uma referenciais de avaliação** para apoiar a medição da meta.
- Medição do nível adequado poderá ser feita nos mesmos anos de aplicação do SAEB (5º e 9º do EF e 3º do EM).
- Estratégia 7.9 já prevê a estruturação de uma avaliação que apoiará o monitoramento desta meta.



Obrigada

